

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021**  
**MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2021**

**ÍNDICE DO EDITAL**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - OBJETO DO LEILÃO – SEÇÃO I
- 3 - LANCE MÍNIMO – SEÇÃO II
- 4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – SEÇÃO III
- 5 - RETIRADA DOS LOTES – SEÇÃO IV
- 6 - CONDIÇÕES GERAIS – SEÇÃO V

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021**  
**MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2021**

## **1 - PREÂMBULO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado da Pernambuco, nomeada através de Portaria nº 025/2021, de data 04/01/2021, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE TIPO MAIOR LANCE**, no dia **20 DE ABRIL DE 2021, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, pelo site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), destinado à alienação de veículos e máquina, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, pelo telefone (81) 3757-1177, ou com a Leiloeira Oficial **Sra. ROBERTA ALBUQUERQUE**, no escritório localizado à escritório localizado na AV: Republica do Líbano 251, sala 811, Empresarial Rio Mar, Pina, Recife/PE, ou pelo site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), pelo telefone (81) 3048.0450.

## **2 - OBJETO DO LEILÃO – SEÇÃO I**

**2.1** - A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

**2.2** - O Leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Roberta Albuquerque, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Pernambuco), sob o nº 379/09, conforme termo de contrato firmado entre as partes, parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

**2.3** - O Leilão será realizado on-line. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

## **3 - LANCE MÍNIMO – SEÇÃO II**

**3.1** - Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 015/2021, Modalidade Leilão nº 001/2021, e discriminado no ANEXO I.

#### **4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – SEÇÃO III**

**4.1** - O pagamento será à vista através de cheque caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial e o mesmo percentual de (cinco por cento) de taxas administrativas. O saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser feito em depósito em dinheiro ou cheque na conta corrente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS**, através do **Banco do Brasil, Agência 0582-7, Conta Corrente nº 19.738-6, CNPJ 11.361.730/0001-34**, até às **16:00 h do terceiro dia útil subsequente ao leilão**.

**4.1.1** - O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução, DOC ou transferência bancária emitido pelo arrematante, implicará no cancelamento da venda.

**4.2.** Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc,PIX), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

**4.3.** Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1, serão depositados.

**4.4.** É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: [lancecerto@lancecertoleiloes.com.br](mailto:lancecerto@lancecertoleiloes.com.br) até a data e horário previstos no item.

**4.5.** É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

#### **5 - RETIRADA DOS LOTES – SEÇÃO IV**

**5.1.** Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados com a apresentação da Nota de Arrematação, a partir do quinto dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 09:00 às 14:00 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de Arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de Arrematação.

**5.2.** A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

**5.3.** É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

**5.4.** Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

**5.5.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

**5.6. Transferência de Propriedade** - No caso de veículos, os arrematantes deverão proceder, tão logo recebam a posse do bem, à transferência de propriedade. Para isso, deverão providenciar a emissão da segunda via do documento CRV junto ao DETRAN-PE, a seus próprios custo e responsabilidade, para que possam registrar o veículo perante o DETRAN de qualquer estado do país.

**5.7.** Os veículos, recuperáveis, que não possuem CRV, podem ser emplacados no DETRAN do estado de Pernambuco ou em outros estados que não exija o CRV para registro de bens oriundos de leilão, apenas nota de arrematação emitida pelo leiloeiro e Ofício emitido pelo Município.

Caso os veículos tenham débitos pré-existentes e incidentes, os mesmos estão descritos e atualizados até a elaboração deste edital no anexo I e **será de responsabilidade do adquirente, não cabendo a Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO CAMBUCA a regularização dos mesmos. Deve ainda o arrematante conferir através do site: [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) no campo consulta de veículos a situação atual do veículo, tais como: multas, descrição etc... tendo em vista poder ocorrer possíveis erros de digitação ou atualização das dívidas mencionadas.**

**5.8.** Os interessados em participar do presente Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, deverão vistoriar os bens.

**5.8.1** - Tanto os colaboradores da Prefeitura envolvidos no processo quanto os proponentes arrematantes ou seus representantes que forem vistoriar os lotes deverão obrigatoriamente utilizar a Máscara de Proteção Individual.

**5.8.2** – Tendo em vista da necessidade de evitar aglomerações, bem como o cumprimento de medidas regulamentadas pelas autoridades sanitárias estaduais e municipais no enfrentamento ao COVID-19, as VISTORIAS deverão ser agendadas previamente, através do telefone 81.9.8236-0068 (MARCIO)

**5.8.3** – As vistorias, serão agendadas para os dias 08/04/21 E 09/04/21, no horário a ser definido quanto da solicitação do agendamento.

**5.9.** O arrematante é **totalmente responsável pela verificação/vistoria dos bens**, objeto desta licitação, no local em que se encontram antes da proposição de lances no Leilão, ficando perfeitamente entendido, para todos os fins, que a descrição dos bens apresentados na relação do Anexo I, deste Edital, são meramente informativas.

**5.10.** O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) e lido no início do pregão.

## **6 - CONDIÇÕES GERAIS – SEÇÃO V**

**6.1.** Todos interessados, pessoas físicas e jurídicas, que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) e contrato social quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução, ou outro meio de transferência, que deverá ser emitido no ato da arrematação.

**6.2.** De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

**6.3.** A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao DETRAN a qualquer tempo do Leilão.

**6.4.** Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

**6.5.** No caso de desistência ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação mais 10% (dez por cento) ao Leiloeiro Oficial, valor este também calculado sobre o valor da arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

**5.6.** Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

**5.7.** No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

**5.8.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

**5.9.** Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Leilão, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma constará dados e endereço completos.

**5.10.** Os bens poderão ser examinados a partir do dia 19 e 22 de Dezembro na garagem da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13 horas, localizado nesta cidade.

**5.11.** O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura do SANTA MARIA DO CAMBUCA no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do mesmo.

A **COMISSÃO ESPECIAL DO LEILÃO** da Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO CAMBUCA, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Santa Maria do Cambucá-PE, 31 de março de 2021.

---

**Bruno de Almeida Queiroz**  
Presidente da CPL

---

**Clécia Ferreira de Lima**  
Secretária da CPL

---

**Maria Aparecida Sales do Nascimento**  
Membro da CPL

## ANEXO I

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2021

#### RELAÇÃO DOS LOTES PARA LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	DEBITOS	AVALIAÇÃO
01	Placa: PGN-6781 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/STRAD MODIFICAR AB1 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 86 / 1400 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD27805MD7681271 Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2013 Categoria: OFICIAL	<b>R\$ 428,11</b>	R\$ 10.000,00
02	Placa: PDC9556 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/STRAD MODIFICAR AB1 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 88 / 1400 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD57814FH131967 Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2016/2017 Categoria: OFICIAL	<b>R\$: 130,16</b>	R\$ 14.000,00
03	Placa: PCT6471 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMOVEL Marca/ Modelo: FIAT/PALIO FIRE Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 75 / 1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD17122ZG7560991 Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2015/2016 Categoria: OFICIAL	<b>N/C</b>	R\$ 13.000,00
04	Placa: PDK7869 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 88 / 1400 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD2651JHL9132349 Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2019/2020 Categoria: OFICIAL	<b>R\$: 104,13</b>	R\$ 12.000,00
05	Placa: KHG0198 Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS Marca/ Modelo: VW/MPOLLO SENIOR ON Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 27 / 150 / 0 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BWD252R36R631937 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2006 Categoria: OFICIAL	<b>R\$: 413,77</b>	R\$ 30.000,00
06	Placa: KLG4528 Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS Marca/ Modelo: VOLKS/BUSSCAR URBANUSS U Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 34 / 206 / 6450 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BWY2TJB4YRY06208 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2000 Categoria: OFICIAL	<b>N/C</b>	R\$ 8.000,00